

TEXTO PARA DISCUSSÃO

N° 186

**Investimentos
brasileiros na
América do Sul:
as perspectivas
dos países
andinos.
Síntese dos
estudos
nacionais**

**Sandra Polônia
Rios e Roberto
Magno Iglesias**

Agosto de 2008



Schweizerische Eidgenossenschaft
Confédération suisse
Confederazione Svizzera
Confederaziun svizra

Direktion für Entwicklung und Zusammenarbeit DEZA
Direction du développement et de la coopération DDC
Swiss Agency for Development and Cooperation SDC
Agencia Suiza para el desarrollo y la cooperación COSUDE

FUNCEX  fundação
centro de estudos
do comércio
exterior
Ajudando o Brasil a expandir fronteiras

Investimentos brasileiros na América do Sul: perspectivas dos países andinos

Síntese dos estudos nacionais

**Sandra Polônia Rios
Roberto Magno Iglesias**

Julho de 2008

Ref.: Contrato de prestação de serviços firmado entre a Swiss Agency for Development and Cooperation – SDC e a Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior – Funcex.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVOS E ESCOPO DO PROJETO.....	4
3. EVOLUÇÃO RECENTE DOS INVESTIMENTOS DIREITOS BRASILEIROS NOS PAÍSES ANDINOS	5
4. MARCO REGULATÓRIO PARA O INVESTIMENTO DIRETO NA REGIÃO	8
4.1. Bolívia.....	9
4.2. Chile.....	11
4.3. Colômbia.....	14
4.4. Equador.....	16
4.5. Peru	17
5. PERCEPÇÕES SOBRE OS INVESTIMENTOS BRASILEIROS NOS PAÍSES ANALISADOS.....	18
5.1. Bolívia.....	19
5.2. Chile.....	21
5.3. Colômbia.....	22
5.4. Equador.....	23
5.5. Peru	23
5.6. Síntese das percepções.....	25
6. AVALIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS QUANTO ÀS CONDIÇÕES PARA INVESTIR NOS PAÍSES ANDINOS	26
6.1. Motivações para o investimento.....	26
6.2. A percepção das empresas brasileiras quanto ao ambiente para investimentos nos países andinos.....	28
6.3. A visão do governo brasileiro	31
7. CONCLUSÕES	33
8. RECOMENDAÇÕES	35
8.1. Políticas domésticas nos países andinos	36
8.2. Iniciativas brasileiras	36
8.3. Agendas bilaterais.....	36

1. INTRODUÇÃO

A América do Sul tem se tornado cada vez mais atraente para as empresas brasileiras: além de importante destino das exportações brasileiras de produtos manufaturados de maior valor agregado, a região atrai empresas dos setores de bens manufaturados e de serviços e, crescentemente, o investimento de transnacionais brasileiras.

O investimento direto brasileiro em países sul-americanos tem crescido no período recente, motivado por fatores diversos, que vão desde a busca de recursos naturais à diversificação de riscos contra a instabilidade macroeconômica.

Esses investimentos se direcionam para um número crescente de países e traduzem uma interessante diversificação em termos de setores e de empresas envolvidas. Em 2007, por exemplo, a distribuição setorial do investimento brasileiro na região revela que este se direciona a setores não-tradicionais como alimentos, serviços, química, têxteis e calçados e siderurgia. Além disso, o investimento no exterior não é mais uma estratégia restrita a empresas de grande porte, mas se observam também médias empresas empreendendo processos de internacionalização.

Nos últimos anos, a assinatura de acordos de livre-comércio entre países da região e os Estados Unidos ou a União Européia tem sido apontada como potencial novo atrativo para investimentos diretos brasileiros na região. Registram-se iniciativas de agências de promoção de investimentos desses países com o objetivo de atrair o investimento brasileiro, divulgando os acordos comerciais como fator de atração.

Em geral, os países sul-americanos têm adotado políticas de abertura em relação aos investimentos diretos estrangeiros. A maioria desses países implementa políticas de atração de investimentos e conta com agências governamentais ou mistas para a atração de investimento estrangeiro direto (IED).

Por outro lado, observa-se em alguns países da região um crescente debate sobre o papel do investimento estrangeiro em suas estratégias de desenvolvimento. Enquanto alguns países desenvolvem políticas de atração de investimentos estrangeiros e vêm se esforçando para atrair investidores brasileiros, outros adotam medidas de nacionalização de empresas estrangeiras, refletindo visões negativas quanto à contribuição do capital estrangeiro para os interesses nacionais.

Essa revisão dos sistemas regulatórios em alguns países sul-americanos tem afetado o clima de investimentos, o que pode ter impacto sobre decisões de empresas brasileiras em processo de internacionalização. Este ambiente torna propícia a discussão sobre a importância de mecanismos de proteção de investimentos. A maioria dos países da América do Sul negociou acordos bilaterais de proteção de investimentos, tanto com países desenvolvidos quanto com países em desenvolvimento. De modo geral, esses acordos prevêem padrões elevados de proteção aos investidores estrangeiros. O Brasil é o único país da região que não tem acordos desse tipo em vigência, seja com países desenvolvidos, seja com países em desenvolvimento.

Nem sempre os investimentos brasileiros têm sido vistos de forma positiva pelos países receptores. Apesar de muito localizadas, algumas reações negativas são observadas em alguns países da região. Estas reações podem estar associadas a posturas nacionalistas, mas também a percepções sobre a contribuição dessas inversões à geração de empregos, ao crescimento das exportações, à melhoria da oferta de serviços públicos e, de modo geral, ao crescimento desses países.

Os investimentos diretos brasileiros na América do Sul têm um elevado potencial de contribuir para o crescimento e a integração econômica regional. Essa contribuição depende da importância relativa desses investimentos em relação ao fluxo total de IED recebido por esses países, dos setores a que se destinam e do grau de contribuição que estes dão aos objetivos de desenvolvimento econômico e social dos países.

É possível identificar uma agenda de iniciativas voltadas a estimular a ampliação do movimento recente de investimentos brasileiros na região com maior diversificação setorial. Para o desenho dessa agenda, é importante identificar as motivações das empresas brasileiras nos seus projetos de inversões nos países da região, analisar o ambiente regulatório que elas encontram e avaliar a percepção dos diferentes países quanto ao papel que investimento brasileiro tem desempenhado.

2. OBJETIVOS E ESCOPO DO PROJETO

O projeto teve como principal objetivo apresentar uma agenda de iniciativas para promover investimentos brasileiros nos países andinos que contribuam para o desenvolvimento econômico desses países.

Para tanto, o projeto privilegia a ótica dos países receptores do investimento direto brasileiro. Partindo da identificação dos objetivos e interesses dos países andinos em suas políticas de atração de investimentos estrangeiros e da análise da evolução recente dos investimentos brasileiros na região, os estudos nacionais apresentam sugestões aos *policy-makers* desses países e do Brasil sobre como estimular investimentos diretos brasileiros que contribuam para a integração e o desenvolvimento econômico da região.

O projeto é composto de cinco estudos nacionais para países receptores do investimento brasileiro (Bolívia, Chile, Colômbia, Equador e Peru) e de um estudo realizado no Brasil. Os estudos foram elaborados por:

- Brasil: Fernando Ribeiro e Raquel Casado Lima – FUNCEX;
- Bolívia: Gonzalo Chávez – Universidade Católica Boliviana;
- Chile: Dorotea López e Felipe Muñoz – Instituto de Estudios Internacionales – Universidad de Chile;
- Colômbia: Angela Maria Orozco Gómez – Research and Opportunities;
- Equador: Fernando Rodriguez – Consultor;
- Peru: Alan Fairlie – CISEPA - Pontifícia Universidad Católica del Perú.

O estudo brasileiro teve como objetivo analisar o processo de internacionalização das empresas brasileiras e a evolução recente dos investimentos diretos brasileiros nos países andinos, identificar os fatores que têm motivado as decisões das empresas brasileiras de investir na região e os obstáculos que elas enfrentam e discutir as visões e políticas públicas brasileiras que apóiam ou dificultam esses investimentos. Ao final, o

estudo apresenta um conjunto de recomendações de políticas públicas e iniciativas público-privadas para estimular o investimento brasileiro nesses países.

Os estudos nacionais procuraram resumir o marco regulatório e as políticas de atração do investimento estrangeiro direto (IED), analisar a evolução recente do investimento brasileiro no país e as perspectivas futuras para esses investimentos. Além disso, buscaram identificar a avaliação dos diferentes segmentos da sociedade civil e dos governos nacionais sobre a contribuição do investimento brasileiro para o desenvolvimento local e as percepções das empresas brasileiras sobre o ambiente de negócios no país. Ao final, os estudos nacionais também apresentam sugestões de políticas e iniciativas para estimular e direcionar os investimentos brasileiros para as áreas de interesse dos países andinos.

Os estudos nacionais seguiram o seguinte roteiro básico, elaborado pela coordenação do projeto:

- I. Descrição das políticas de atração de investimentos estrangeiros no país;
- II. Expectativas do país quanto aos investimentos brasileiros (tipo de investimentos, setores, etc.);
- III. Estratégias para atração de investimentos brasileiros;
- IV. Entrevistas com organismos públicos responsáveis por políticas de atração de investimentos;
- V. Identificação das empresas brasileiras com investimentos diretos no país. Descrição das principais características e motivações desses investimentos (setor, tipo de investimento (*greenfield*, aquisições), etc.) Entrevistas com representantes dessas empresas no país receptor. Percepções dos executivos brasileiros sobre riscos e oportunidades no país e entraves institucionais e regulatórios.
- VI. Entrevistas com formadores de opinião (sindicatos, ambientalistas, acadêmicos, empresários nacionais, etc.) sobre a contribuição dos investimentos brasileiros para o desenvolvimento do país e identificação de possíveis conflitos;
- VII. Sugestões de temas para uma agenda bilateral Brasil-país receptor do investimento.

Este documento pretende apresentar de forma sintética os principais resultados e conclusões encontradas nos estudos nacionais e identificar um conjunto de recomendações de políticas e iniciativas que possam contribuir para fomentar os investimentos brasileiros na região e ampliar a contribuição destes para os objetivos de crescimento e integração econômica regional.

3. EVOLUÇÃO RECENTE DOS INVESTIMENTOS DIRETOS BRASILEIROS NOS PAÍSES ANDINOS

A participação brasileira no investimento estrangeiro direto (IED) recebido por cada um dos países andinos selecionados foi baixa na década de noventa e na primeira metade desta década, com exceção da Bolívia, onde o investimento direto brasileiro – basicamente nas áreas de petróleo e gás – atingiu um máximo de 18% do total em 2002. Adicionalmente, os fluxos anuais do investimento direto brasileiro mantiveram-se relativamente estáveis.

Esta situação de estabilidade dos fluxos e de baixa participação parece ter começado a mudar nos últimos três anos. O investimento direto brasileiro para os países andinos selecionados cresceu de forma significativa, especialmente nos casos do Equador, do Peru e, mais recentemente, da Colômbia (Quadro 1). O fluxo de investimento no Chile continua sendo muito pequeno, mas também apresentou crescimento, especialmente em 2007, em relação aos patamares anteriores. Neste período, a Bolívia foi novamente a exceção, agora com queda dos fluxos anuais e perda de participação do Brasil no total do IED.

Quadro 1
Fluxo de Investimento Direto Brasileiro nos Países Andinos

(US\$ Milhões)

País	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Bolívia ¹	38,1	68,2	35,1	139,0	40,4	72,0	181,9	61,1	18,6	10,6	n.d	n.d
Chile ²	16,3	25,6	25,6	28,6	5,2	20,0	9,4	6,4	-16,0	20,3	32,9	36,4
Colômbia ³	26,2	4,9	2,0	-1,3	4,6	1,0	10,5	0,8	7,5	8,2	19,5	529,0
Equador ⁴	n.d	n.d	n.d	n.d	n.d	n.d	18,6	4,9	188,5	288,1	368,9	47,2
Peru ⁵	37,9	40,1	43,1	58,1	59,1	42,2	47,7	46,6	47,4	259,1	336,0	336,0

Fontes e Notas:

(1) Instituto Nacional de Estadística (INE) e Banco Central da Bolívia. Os dados de 2004 e 2005 são preliminares.

(2) Comité de Inversiones Extranjeras (CINVER). Os dados de 2006 e 2007 são preliminares.

(3) Secretaria Geral da Comunidade Andina e Proexport de informações do Banco Central da Colômbia. Os dados de 2003 a 2007 são preliminares.

(4) Banco Central do Equador. Os dados da fonte são de fluxos líquidos de IED. Os dados de 2005 a 2007 estão sujeitos a revisão.

(5) Proinversión. O dado de 2007 é até junho.

Quadro 2
Participação Brasileira no Investimento Direto Estrangeiro dos Países Andinos

(Em %)

País	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Bolívia ¹	8,9	8,0	3,4	13,8	4,9	8,2	18,2	10,8	4,1	2,2	n.d	n.d
Chile ²	0,3	0,5	0,4	0,3	0,2	0,4	0,3	0,5	-0,3	1,1	1,0	2,7
Colômbia ³	0,8	0,1	0,1	-0,1	0,2	0,0	0,5	0,0	0,2	0,1	0,3	5,9
Equador ⁴	n.d	n.d	n.d	n.d	n.d	n.d	2,4	0,6	22,5	58,4	136,3	26,4
Peru ⁵	0,6	0,6	0,5	0,6	0,5	0,3	0,4	0,3	0,3	1,8	2,2	2,2

Fontes e Notas:

(1) Instituto Nacional de Estadística (INE) e Banco Central da Bolívia. Os dados de 2004 e 2005 são preliminares.

(2) Comité de Inversiones Extranjeras (CINVER). Os dados de 2006 e 2007 são preliminares.

(3) Secretaria Geral da Comunidade Andina e Proexport de informações do Banco Central da Colômbia. Os dados de 2003 a 2007 são preliminares.

(4) Banco Central do Equador. Em 2006, o Brasil foi investidor líquido e houve desinvestimento de importantes países-investidores. Os dados de 2005 a 2007 estão sujeitos a revisão.

(5) Proinversión. O dado de 2007 é até junho.

A participação brasileira no total do IED desses países, com exceção da Bolívia, também aumentou, saindo de patamares em torno de 1% para percentuais próximos de 26% no Equador, de 6% na Colômbia, e de 2,7% e 2% no Chile e no Peru, respectivamente (Quadro 2). Apesar deste crescimento recente, a participação de capitais brasileiros no estoque de investimentos diretos estrangeiros nos países andinos é muito pequena – sendo ainda maior no caso da Bolívia do que nos demais.

As decisões de investimento da Petrobras foram importantes para esta mudança recente, mas não exclusivamente, pois se verificaram investimentos significativos na indústria manufatureira na Colômbia e no

processamento de minerais no Peru. Neste último país e no Equador, os investimentos do setor de construção também foram importantes e, no caso do Chile, a inversão direta brasileira se dirigiu basicamente à manufatura e ao setor financeiro.

Analisando o desempenho nas duas últimas décadas, observa-se que a distribuição setorial dos investimentos brasileiros segue, em boa medida, aquela observada para o conjunto dos investimentos estrangeiros diretos nesses países. Os setores de maior concentração são os de mineração, siderurgia e energia, mas os setores de construção civil, manufaturas, comunicações e serviços financeiros têm importância relativamente maior no caso brasileiro, na comparação com o padrão geral do investimento estrangeiro. Nos últimos anos, observa-se uma maior diversificação do destino setorial dos investimentos brasileiros, com maior presença de empresas do setor manufatureiro (calçados, material para construção, têxteis, insumos para indústria alimentícia).

Neste quadro geral de convergência da distribuição setorial do investimento brasileiro com o IED total nos países andinos, há, porém, exceções. A distribuição do investimento brasileiro no Chile diferiu do total nas últimas décadas, e, recentemente, as decisões de investimento na Colômbia parecem se afastar do padrão tradicional de investimento no país.

No caso do Chile, mais de 70% do IED total, no período 1974-2007, se concentrou em quatro setores: mineração (33%); eletricidade, gás e água (20%); serviços financeiros (10%) e comunicações (10%). O investimento direto brasileiro, nesse mesmo período, se distribuiu mais equitativamente. A indústria manufatureira absorveu 36% do total investido pelo Brasil – o setor de química e plásticos foi o principal destino dentro da manufatura –, o setor de mineração representou 28%, a construção absorveu 15% e os setores bancário e de comércio representaram conjuntamente 17%.

No caso da Colômbia, no período 2003-2007, o IED total tendeu a se concentrar no setor de petróleo e na mineração. Porém, o investimento direto brasileiro esteve concentrado na construção e na indústria manufatureira nos três primeiros anos desse período; e essa concentração na indústria aumentou nos últimos dois anos, como resultado de investimentos realizados por Votorantim e Gerdau.

No Equador e na Bolívia, o investimento brasileiro acompanhou o padrão do IED total se concentrando nos setores de mineração e não houve mudanças significativas no período recente. No caso do Peru, parecem ter surgido outras oportunidades além das tradicionais. Assim, as decisões de investimento se dirigiram para o setor de mineração no passado, como o IED total; mas no período recente, o investimento direto brasileiro se direcionou também ao processamento de minerais, à siderurgia e à construção.

Empresas brasileiras de grande porte com atuação global estão presentes na maioria dos países analisados. É o caso da Petrobrás, Vale, Gerdau, Votorantim, Odebrecht e Camargo Corrêa. Mas também se observam recentemente investimentos de empresas de porte médio, atuando em novos setores da indústria manufatureira ou de serviços.

No setor de serviços, o investimento direto brasileiro tradicional nos países andinos estava formado pelas empresas construtoras e de serviços de engenharia, o Banco do Brasil e os escritórios das companhias áreas nacionais. Novos atores apareceram nos últimos anos, nos setores bancário, aviação, comércio, serviços de informática e consultoria. Por exemplo, um grupo brasileiro comprou a linha área colombiana e uma empresa de aviação no Equador. Um grupo financeiro privado, que já tinha investimentos na Argentina, entrou no varejo financeiro no Chile.

Na indústria manufatureira, o investimento brasileiro direto ampliou seu escopo setorial com a presença, por exemplo, nos setores de insumos da construção; insumos para a indústria de alimentos; frigoríficos e material de transporte. Adicionalmente, observa-se um crescimento dos escritórios comerciais de representação de diversas empresas industriais, o que indica um aprofundamento da presença comercial dessas empresas nos países andinos.

Na maioria dos casos, os investimentos brasileiros se dão nas modalidades de aquisições ou de *joint-ventures*, sendo poucos os casos de investimentos em *greenfield*.

4. MARCO REGULATÓRIO PARA O INVESTIMENTO DIRETO NA REGIÃO

Todos os países andinos implementaram reformas liberalizantes no regime jurídico do investimento estrangeiro nas décadas de oitenta e noventa. O Chile adotou um regime jurídico mais favorável ao investimento estrangeiro mais cedo e por razões específicas de política doméstica, mas as reformas nos outros quatro países estiveram mais sincronizadas com a mudança no paradigma de política econômica que se generalizou na região nos anos noventa. O marco regulatório do investimento estrangeiro na Bolívia, na Colômbia e no Peru foi mudado em 1991 e no Equador em 1997. Nestes dois últimos países, reformas constitucionais posteriores reforçaram as garantias ao investimento privado nacional e estrangeiro.

Um antecedente dessas reformas, para o caso da Colômbia, do Peru e do Equador, foi a discussão que levou à Decisão 291 da Comissão do Acordo de Cartagena em 1991, sobre o Regime Comum de Tratamento dos Capitais Estrangeiros e sobre Marcas, Patentes e Licenças.¹ Esta Decisão buscou eliminar os controles e obstáculos ao ingresso de investimento estrangeiro, propiciar a livre circulação de capitais sub-regionais e estimular o fluxo de capitais e tecnologias estrangeiras para as economias dos países-membros.

As reformas do marco regulatório tiveram os seguintes princípios comuns:

- Estabelecimento do princípio de igualdade de tratamento entre o capital nacional e estrangeiro.
- Redução dos requerimentos ou simplesmente eliminação da necessidade de autorização prévia para realizar o investimento.
- Redução significativa, na maioria dos casos, das restrições setoriais ao investimento estrangeiro.
- Eliminação dos requerimentos de desempenho do IED.
- Eliminação das restrições à remessa de lucros e à repatriação do capital.

¹ Decisión 291. Régimen Común de Tratamiento a los Capitales Extranjeros y sobre Marcas, Patentes, Licencias y Regalías. Comisión del Acuerdo de Cartagena. Marzo 1991.

- Eliminação das restrições de acesso ao crédito interno.
- Liberdade de contratação de tecnologia, de envio de regalias, de exportação e importação de insumos e máquinas.

Para dar maiores garantias aos investidores estrangeiros, os países firmaram diversos acordos de proteção e promoção de investimentos, acordos para evitar a dupla tributação e adotaram outros mecanismos para sinalizar sua intenção. Nessa direção, todos os países ratificaram sua adesão ao Órgão Multilateral de Garantia ao Investimento (OMGI) e ao Conselho Internacional de Arbitragem de Diferenças Relativas ao Investimento (CIADI), mas sem dúvida, o Chile é o país que parece ter avançado mais na direção de dar sinais de proteção ao investidor estrangeiro. Finalmente, deve se destacar que a Bolívia se retirou do CIADI em 2007 e a participação nestas instituições está hoje sendo questionada na discussão de política econômica no Equador.

Com exceção da Bolívia, os demais países estabeleceram mecanismos de estabilidade jurídica, principalmente em matéria tributária. Estes mecanismos, que normalmente são estabelecidos tanto para o investidor nacional como para o estrangeiro, garantem um determinado nível de pressão tributária do investimento, protegendo-o de mudanças no regime tributário e de decisões unilaterais da administração tributária. Os convênios de estabilidade que se implementaram têm detalhes diferentes, mas a estabilidade do regime do imposto de renda é uma característica comum a todos eles. Em termos de abrangência, as legislações da Colômbia e do Peru parecem ser as mais amplas, podendo o contrato, no caso colombiano, ser negociado e ajustado às necessidades do investidor.

Outra característica marcante das reformas dos anos noventa foi a criação de instituições para promover o investimento estrangeiro e as exportações. De acordo com os estudos nacionais, essas instituições funcionaram melhor para promover atividades relacionadas com a exportação do que com o investimento. Destacam-se os esforços institucionais do Equador e da Colômbia, mas o Chile também realiza um esforço organizado de apoiar a entrada de investimento estrangeiro.

Por último, os países estabeleceram alguns mecanismos de incentivos dirigidos a atrair investimento, como, por exemplo, zonas francas, desoneração tributária na exportação de produtos especiais e regimes tributários setoriais. Esses incentivos não foram dirigidos exclusivamente aos investidores estrangeiros, mas, sem dúvida, resultaram atrativos para o investidor estrangeiro.

A seguir apresenta-se um breve resumo da legislação dos países.

4.1. Bolívia

Desde os anos noventa, a legislação sobre IED na Bolívia, sofreu mudanças importantes, em sintonia com as modificações que aconteceram no modelo de desenvolvimento adotado pelo país.

O país promoveu uma lei específica de investimento estrangeiro em 1990² com o propósito de abrir a economia ao investimento e incentivá-lo, reconhecendo os mesmos direitos, deveres e garantias que o investimento nacional. Posteriormente, em 1994, a Bolívia ratificou a adesão ao CIADI, do qual se retirou em 2007.

No caso da Bolívia, a legislação sobre a participação privada no setor de hidrocarbonetos é central para caracterizar o marco regulatório e os mecanismos de atração do IED. Assim, no mesmo ano de 1990, a possibilidade de execução de atividades no setor de hidrocarbonetos por parte do setor privado foi estabelecida, através de contratos de operação com a empresa estatal de petróleo Yacimientos Petroleros de Bolivia (YPFB). Nesses contratos, o setor privado tinha direito a 50% da produção. Também existia a possibilidade do contrato de associação quando o descobrimento era declarado comercial. Em nenhum desses contratos se concedeu a propriedade das jazidas de hidrocarbonetos ou das reservas existentes ou potenciais.

Em 1996, houve uma mudança na legislação do setor, estabelecendo-se a possibilidade de execução de atividades de exploração, exploração e comercialização por parte do setor privado, mediante contratos de risco compartilhado com YPFB e a transferência ao setor privado de outros segmentos da indústria. Na comercialização, a mudança instituiu a liberdade de importação, exportação e comercialização interna de hidrocarbonetos e derivados, mas a exportação de gás requeria abastecer primeiramente o mercado interno. Os gasodutos e oleodutos foram transferidos à empresa Transredes mediante o processo de capitalização³ e os polidutos foram privatizados; enquanto as refinarias foram privatizadas, assim como as atividades de comercialização varejistas.

A Lei de 1996 introduziu dois importantes componentes para a regulação da comercialização interna dos hidrocarbonetos: i) a incorporação das flutuações dos preços internacionais para refletir os custos de oportunidade; e ii) a regulação do preço final dos derivados do petróleo, mediante preços de referência internacionais e margens de comercialização. Finalmente, essa lei estabeleceu restrições à integração vertical no setor de transporte por dutos, mas permitiu arranjos de propriedade flexíveis para os demais componentes da indústria.

A privatização e, particularmente, a chamada capitalização das empresas públicas de serviços de infraestrutura foram dois mecanismos de estímulo da entrada de IED. A capitalização buscou a associação entre o governo e os investidores privados estrangeiros, permitindo que estes últimos fizessem investimentos equivalentes ao valor de mercado das empresas públicas e obtivessem com isso, o controle e administração das antigas empresas. Simultaneamente a esses dois processos, mecanismos de regulação setorial foram criados para atuar em matéria de preços, condições de concorrência e investimentos.⁴

A nova lei de hidrocarbonetos em 2005 introduziu mudanças substanciais na administração do setor e começou a reversão do processo de liberalização dos anos noventa. O estado boliviano, através de YPFB, recuperou a propriedade de todos os hidrocarbonetos na boca de poço. A empresa petrolífera foi

² Lei 1182 de 1990.

³ A capitalização consiste em um aporte privado equivalente ao valor de mercado da empresa e no início da gestão privada da empresa.

⁴ Leis de Regulação Setorial, Leis de Eletricidade e de Telecomunicações.

reorganizada, podendo participar em toda a cadeia produtiva dos hidrocarbonetos. Pela lei, todas as atividades do setor correspondem ao Estado, direito que este poderá exercer diretamente através de YPFB ou mediante concessões, contratos ou sociedades mistas. Por isso, os antigos contratos de risco compartilhado foram renegociados.

O decreto de nacionalização dos hidrocarbonetos⁵ aprofunda o modelo estatizante da administração do presidente Morales, fazendo com que o Estado recupere a propriedade, a posse e o controle total desses recursos. O Estado toma o controle da produção, transporte, refinação, armazenagem, distribuição e industrialização dos hidrocarbonetos. Foram nacionalizadas as ações das empresas Chaco S.A., Andina S.A., Transredes S.A., Petrobras Bolívia Refinação S.A. e Companhia Logística de Hidrocarbonetos de Bolívia S.A., passando a YPFB a controlar as referidas empresas.

As mudanças no modelo econômico e social introduzidas pelo novo governo geraram uma forte disputa política no país. O governo do Presidente Morales procura referendar a nova Constituição política do Estado e a oposição nos departamentos de Santa Cruz, Tarija, Beni e Pando está procurando referendar seus Estatutos de Autonomia, com características antagônicas. Para a Constituição, o investimento estrangeiro direto deve ter um papel secundário no desenvolvimento, enquanto os estatutos consideram que o IED tem um papel fundamental.

Na nova Constituição, o IED estará submetido à jurisdição, às leis e às autoridades bolivianas, não podendo invocar situação de exceção nem apelar para cortes internacionais para obter um tratamento mais favorável. Parte dos lucros do IED deve ser reinvestido no país. A empresa YPFB poderá fazer associações com o setor privado para atividades no setor de hidrocarbonetos, mas deverá ter sempre mais de 50% de participação.

No caso do Estatuto Autônomo de Santa Cruz, por exemplo, os investimentos terão incentivos tributários dos impostos departamentais e da proporção de impostos federais que beneficiem ao departamento. Propõem-se a criação de instituições de regulação dos investimentos e das atividades privadas em setores considerados fundamentais, como hidrocarbonetos, mineração e no setor fundiário. O Executivo departamental poderá se associar com o setor privado para o desenvolvimento de projetos específicos sem condições de participação.

4.2. Chile

O Chile conta com um forte atrativo para o IED: a estabilidade jurídico-política do país. Isto, junto com o sólido desempenho econômico, permitiu a redução do risco-país e criou um ambiente muito favorável para o investimento estrangeiro direto.

⁵ Decreto 28701 de 2006.

A normativa chilena sustenta-se nos princípios de não-discriminação ou igualdade no tratamento entre o capital nacional e estrangeiro, estabelecido na Constituição,⁶ de livre acesso aos diferentes sectores econômicos, com algumas exceções, e de reduzida intervenção estatal.

O IED pode ingressar no Chile utilizando um dos seguintes mecanismos: o Estatuto do Investimento Estrangeiro – Decreto Lei 600 (D.L. 600) ou as instruções do Capítulo XIV do Compêndio de Normas de Câmbios Internacionais do Banco Central.

O D.L 600 existe desde 1974 e foi concebido com uma política de incentivo ao investimento estrangeiro. O investidor, estrangeiro ou chileno com residência no exterior, tem que celebrar um contrato com o Estado chileno, que só pode ser modificado unilateralmente pelo investidor.⁷

Protegidos por esse contrato, os investidores têm acesso ao mercado de câmbio formal sem nenhum limite para remessas de capital e lucros e para a repatriação do capital e não podem ser afetados por nenhuma restrição posterior de acesso ao mercado cambial. Em termos de benefícios tributários, o investidor pode escolher o regime de impostos vigente no momento do investimento ou pode optar pelo um regime de invariabilidade tributária, que garante a estabilidade do imposto corporativo e de lucros. Os investidores podem também optar por um imposto ao valor adicionado fixo, protegendo-se assim de futuros aumentos. Adicionalmente, estão isentos do pagamento do valor adicionado às importações de tecnologia. Existe um regime especial para grandes projetos (valor superior a US\$ 50 milhões) em novas atividades industriais ou na indústria extrativa, concedendo benefícios tributários adicionais.

O Capítulo XIV estabelece as normas das operações de câmbio relativas aos créditos, depósitos, investimentos e aportes de capital do exterior. Por este regime, os investidores têm livre acesso ao mercado de câmbio, devendo cumprir os requerimentos de informação e registro, através de uma entidade autorizada para operar nesse mercado. Não há nenhum outro tipo de restrições às remessas associadas ao IED. Os requerimentos de informação são necessários quando o investimento ultrapassar os US\$ 10.000,00.

No passado, o Banco Central tinha amplas faculdades para determinar restrições ao livre movimento de divisas por dificuldades no balanço de pagamentos. Mas, atualmente, somente subsistem restrições associadas à informação e à realização de operações por determinados canais do mercado de câmbio.

Em relação aos acordos internacionais, o Chile assinou Acordos de Promoção e de Proteção de Investimentos e Acordos para evitar a dupla tributação. É membro do OMGI, do CIADI e da Corporação para o Investimento Privado no Estrangeiro; ratificou a Convenção Interamericana sobre Arbitragem Comercial Internacional, a Convenção sobre o Reconhecimento e Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras e o Convênio sobre Solução de diferenças entre Estado e Investidores Estrangeiros. Desde 2004 está em vigência o acordo para evitar dupla tributação entre o Chile e o Brasil.

⁶ Somente por lei pode se autorizar determinados benefícios diretos ou indiretos em favor de algum setor, atividade ou zona geográfica. Está proibida qualquer discriminação que não seja baseada na capacidade ou idoneidade, ainda que a lei possa exigir nacionalidade chilena para determinadas situações.

⁷ Desde 2003, o montante mínimo para utilizar o mecanismo é de US\$ 5 milhões, quando o investimento é realizado em moeda e créditos, e de US\$ 2,5 milhões quando o é composto de bens físicos, tecnologia e capitalização de utilidades.

Existem alguns outros aspectos da regulamentação sobre IED no Chile que merecem destaque. Em primeiro lugar, os investimentos devem obter licenças ante os órgãos reguladores em determinados setores, como, por exemplo, na mineração, na pesca, no setor financeiro e bancário, no setor de seguros e nas telecomunicações.

Segundo, ainda que não existam restrições ao formato legal que a empresa estrangeira deva ter para operar no país, a lei estabelece que, em certos setores, a organização empresarial deva ser do tipo de sociedade anônima e se submeter ao controle da autoridade pública, como nos casos de bancos, instituições financeiras, companhias de seguros e administração de recursos.

Terceiro, os investimentos nos setores da indústria extrativa e da manufatura devem se submeter à avaliação de impacto ambiental e são regularmente avaliados e fiscalizados por seu desempenho ambiental.

Quarto, os trabalhadores chilenos e estrangeiros estão sujeitos à mesma legislação, mas existem restrições à proporção de estrangeiros que empresas com mais de 25 trabalhadores podem empregar, embora essas restrições não se apliquem ao pessoal técnico altamente especializado. Há flexibilidade em como processar os pagamentos ao pessoal estrangeiro, especialmente não há obrigatoriedade de realizar pagamentos no Chile.

As principais agências encarregadas da promoção do Chile como destino do investimento são o Comitê de Investimento Estrangeiro (CINVER) e a Corporação de Fomento da Produção (CORFO). O CINVER faz promoção das vantagens do Chile, fornecendo informações do país naqueles mercados de origem de investimentos considerados prioritários. A CORFO contribui para localizar projetos de investimento tanto de origem nacional como estrangeira, prestando serviços de informação, facilitação e gestão dos investimentos, busca de sócios potenciais⁸ e outros serviços de apoio ao investimento.

O Chile desenvolveu uma estratégia de atração de IED respeitando o princípio de não discriminação da sua Constituição. A promoção do país, o financiamento compartilhado, o apoio e a divulgação de informação por parte do governo foram as principais estratégias de incentivos ao IED. Adicionalmente, o governo fornece incentivos para certas áreas geográficas e zonas francas,⁹ novos setores econômicos e investimentos que desenvolvam novas tecnologias; e para a capacitação da mão-de-obra. Com exceção dos projetos de novas tecnologias, os demais incentivos estão disponíveis para investidores nacionais também.¹⁰

Em relação aos incentivos setoriais, uma lei recente estabeleceu um imposto específico à atividade de mineração e permitiu um regime de invariabilidade do imposto mencionado para projetos de investimento no setor acima de US\$ 50 milhões, assim como também para as indústrias de petróleo e de substâncias radiativas. Para realizar programas de capacitação da mão-de-obra, as empresas podem descontar do imposto corporativo até 1% da folha de pagamento a título de custos de capacitação.

⁸ Corfo, Instrumentos para el apoyo de las inversiones en Chile, InvestChile.

⁹ O Chile tem duas zonas francas com isenção de tarifas de importação e demais taxas aduaneiras, assim como impostos da primeira categoria e do valor adicionado.

¹⁰ O programa de Alta Tecnologia é implementado pela CORFO e, recentemente, foi estendido para empresas nacionais que fazem investimentos na cidade de Valparaíso.

Recentemente, no âmbito de uma agenda pró-crescimento econômico, o governo definiu um programa de plataforma de investimento,¹¹ que inclui a isenção do pagamento do imposto de renda a empresas estrangeiras que invistam na América Latina a partir do Chile, com o objetivo de fomentar a demanda por serviços técnicos e profissionais e o incremento das exportações com origem no Chile.

4.3. Colômbia

O regime de investimento direto na Colômbia foi estabelecido em 1991.¹² Este regime foi parcialmente modificado posteriormente em diversas oportunidades.¹³ Os princípios gerais que regem o marco regulatório para o IED na Colômbia são semelhantes aos dos outros países andinos e consistem em:

- I. Igualdade no tratamento entre o capital estrangeiro e o nacional. Isto implica que não poderão se estabelecer condições discriminatórias em prejuízo ou favor deste último.
- II. Eliminação da autorização prévia. Existem exceções de alguns regimes especiais e no caso dos investimentos financeiros. Porém, o investidor deve se registrar para exercer seus direitos no mercado cambial.
- III. Poucas restrições setoriais. Somente existem restrições nas atividades de defesa e segurança nacional; no processamento de resíduos tóxicos, perigosos e radiativos, que não tenham sido produzidos no país; nos serviços de televisão aberta;¹⁴ nos serviços de consultoria em geologia; na prestação de serviços públicos de água, saneamento, distribuição de eletricidade e gás¹⁵ e nas aquisições de terra em zonas limítrofes.
- IV. Liberdade de movimento de divisas. O investidor estrangeiro pode reinvestir lucros, capitalizar obrigações, remeter ao exterior os lucros líquidos de seus investimentos ou reexportar o resultado da liquidação ou venda parcial da sua empresa.

A Colômbia adotou as resoluções da Comunidade Andina para evitar dupla tributação e evasão fiscal,¹⁶ assim como as Decisões 291 de 1991 – que estabelece o regime comum de tratamento de capitais e o regime de Marcas e Patentes – e a 292 de 1991 – que determina o regime comum para Empresas Multinacionais Andinas.

Nos tratados de livre comércio, a Colômbia assumiu obrigações relacionadas com o investimento de seus sócios comerciais no país, como, por exemplo, no tratado de livre comércio com México e Venezuela (G3, que atualmente só vigora entre México e Colômbia); no tratado entre a Comunidade Andina e o Mercosul; no acordo com o Chile; assim como nos acordos assinados com os Estados Unidos, o Triângulo Norte, o Canadá e os países do EFTA.

¹¹ Ley de plataforma para la inversión extranjera en terceros países Ley N° 19.840, de 23 de noviembre de 2002.

¹² Ley 9 de 1991.

¹³ Decreto 2080 de 2000 e posteriores.

¹⁴ A participação do capital estrangeiro está limitada a 40% do capital social.

¹⁵ Esta restrição também existe para o capital nacional, pois o governo concede uma área de serviço exclusivo.

¹⁶ Decisão 578 de 2004.

Durante muito tempo, a Colômbia não promoveu ativamente a negociação de Acordos de Promoção e Proteção Recíproca de Investimentos (APPI). Os firmados na metade da década de noventa, com o Reino Unido e a Espanha, não entraram em vigor pela inconstitucionalidade, naquele momento, da provisão de que não poderia haver expropriação sem indenização.¹⁷ A partir de 2005, novas negociações foram feitas nesta matéria com o Peru, a Espanha e a Suíça. Na atualidade, está se negociando com o Reino Unido, a Alemanha, a Bélgica, a Índia, a França e a China e começará a se negociar com o México, os Estados Unidos, o Canadá, os Países Baixos, o Japão e a Itália.

A Colômbia assinou acordos para evitar a dupla tributação, com a Espanha, Suíça e Chile e existe uma agenda com os mesmos países com os quais o país está discutindo os APPIs.

No âmbito multilateral, Colômbia é membro do OMGI – que oferece respaldo contra riscos não-comerciais, não-conversibilidade de divisas e expropriação discriminatória – e do CIADI, que permite aos investidores recorrer a um mecanismo de arbitragem internacional nas disputas com o Estado colombiano.

Em matéria de estabilidade tributário-jurídica, os investidores tinham a possibilidade de assinar contratos de estabilidade tributária desde 1995, com uma taxa superior à vigente para o imposto de renda, lucros ocasionais e imposto sobre as remessas. Mas, recentemente, as autoridades consideraram que era necessária tornar mais atrativa a legislação. Por isso, a legislação foi mudada, permitindo que investidores, nacionais ou estrangeiros, investindo mais de US\$ 2 milhões, possam assinar um contrato de estabilidade jurídica com o Estado, adequado para cada projeto. Este contrato garante a aplicação “expressa e taxativa” daquelas normas fundamentais para a decisão e o funcionamento do projeto, durante um período determinado, evitando impactos de alterações posteriores.

O sistema institucional atual do comércio exterior e da promoção do investimento foi desenhado a partir de 1991. Este sistema tem um Conselho Superior de Comércio Exterior, integrado pelo Presidente da República e vários ministros, e um órgão executor e coordenador da política de comércio exterior que era o Ministério de Comércio Exterior. O sistema sofreu uma pequena mudança com a fusão do Ministério de Comércio com o de Desenvolvimento Econômico dando lugar ao Ministério de Comércio, Indústria e Turismo que tem na atualidade as funções executivas em matéria de comércio exterior e investimentos.

O Ministério de Comércio, Indústria e Turismo tem como objetivos a promoção do investimento estrangeiro e a formulação da política de incentivos ao investimento tanto nacional quanto privado. Igualmente, o Ministério tem como função coordenar e promover as negociações internacionais em matéria de investimento estrangeiro.

A partir de 2005, o desenvolvimento específico das atividades de promoção foi assumido pela PROEXPORT, através de sua Vice Presidência de investimento, que oferece informações e assessoria permanente aos potenciais investidores e aos investidores instalados.

¹⁷ A Constituição de 1991 permitia a expropriação sem indenização. Em 1999, se modificou a Constituição para permitir a assinatura de APRIS.

O IED esteve entre as prioridades dos distintos governos desde a década de noventa. Por exemplo, no final da década passada, o investimento estrangeiro foi considerado como um dos elementos determinantes para expandir as exportações, melhorar a produtividade e a competitividade do país. Com o objetivo de estimular o investimento foram desenhados incentivos tributários e de outra natureza, tais como:

- Lei de Estabilidade Jurídica.
- Desconto de 40% do investimento em ativos fixos produtivos no imposto de renda.
- Lei de zonas francas, que foram criadas com o objetivo de promover o investimento e a geração de emprego. Os produtores industriais e de serviços nas zonas francas têm direito a uma taxa de imposto de renda menor, à isenção do pagamento de tarifas de importação e do imposto do valor adicionado na importação de matérias-primas e bens de capital de terceiros países; e à não consideração do imposto do valor adicionado sobre matérias-primas e bens terminados trazidos do território colombiano.
- Maior segurança interna. O atual governo logrou avanços importantes em matéria de segurança interna, o que permitiu uma inegável melhora das condições de atração de investimento estrangeiro.

4.4. Equador

O Equador adotou a lei de “Promoção e Garantia do Investimento”,¹⁸ em 1997, agrupando as disposições nacionais existentes e a Decisão 291 de Acordo de Cartagena de 1991. De acordo com o estabelecido por esta lei, os investimentos estrangeiros poderiam ser realizados em todos os setores econômicos, sem autorização prévia, com exceção dos setores considerados estratégicos pelo estado equatoriano. Posteriormente, a reforma da Constituição de 1998 estabeleceu a proibição de compra de terras ou concessões com propósito de exploração econômica em setores de seguridade nacional.

A lei estabeleceu as seguintes garantias ao investimento estrangeiro direito: livre transferência de lucros e repatriação do capital investido; aproveitamento pleno das preferências tarifárias, concedidas pelo Equador; acesso sem restrições aos mercados de crédito e de ações; pleno acesso aos mecanismos de promoção, assistência técnica e cooperação nas mesmas condições das empresas nacionais; e livre acesso ao mercado de divisas para atender às necessidades relacionadas com o desenvolvimento do investimento.

A lei reconheceu a legalidade dos tratados e convênios de proteção assinados com outras nações e aceitou que, em caso de controvérsias, os investidores e o Estado equatoriano possam recorrer a tribunais internacionais de arbitragem ou aos mecanismos internacionais de arbitragem aceitos pelo país. Adicionalmente, o texto determinou que o país deverá buscar estabelecer mecanismos adicionais de garantias contra a não conversibilidade de divisas, a suspensão de pagamentos no exterior e a dupla tributação.

Ao igual do que no caso do Peru, foi realizada uma reforma constitucional contemporânea à legislação que regulamentou a atuação do investimento estrangeiro no país. Esta reforma de 1998 reconheceu aos

¹⁸ Ley de Promoción y Garantía de Inversiones. Ley N° 46. Registro Oficial 219 de 19 de diciembre de 1997.

investidores estrangeiros os mesmos direitos que os nacionais e garantiu condições semelhantes para a realização do investimento; a propriedade privada foi reconhecida, mas sempre que cumpra uma função social; proibiu o confisco e estabelece a expropriação por razões de ordem social, mas com indenização.

A lei equatoriana de promoção e garantia do investimento também estabeleceu a possibilidade de realizar convênios de estabilidade jurídica para investidores nacionais ou estrangeiros, mas restritos à questão tributária. Basicamente, este tipo de convênio fixa a alíquota do imposto de renda vigente no momento da realização do investimento. O período de duração é função da natureza do investimento, sendo de dez anos para investimentos que não ampliem a produção e de 20 anos para novos projetos ou para aqueles que ampliem a produção. O investimento mínimo registrado deve ser de US\$ 500 mil. Os requerimentos para manter o benefício são os usuais: cumprir as obrigações trabalhistas, da seguridade social, as ambientais e as tributárias. A reforma constitucional de 1998 estabeleceu que o Estado poderá dar garantias de estabilidade adicionais e especiais aos investidores.

Na década de noventa, o Equador criou a base legal e institucional de um sistema de promoção do comércio exterior e do investimento direto.¹⁹ A estrutura de esse sistema tinha dois componentes básicos: um conselho encarregado de fixar as políticas e as linhas de um plano estratégico de exportações e investimentos diretos – o Conselho de Comércio Exterior e Investimento (COMEXI) –; e uma instituição para executar a promoção das exportações e atrair investimentos para o país – a Corporação de Promoção de Exportações e Investimento (CORPEI). Para realizar sua tarefa de promoção de exportações e atração de investimento, a CORPEI trabalharia com o serviço comercial exterior, as embaixadas e missões diplomáticas.

A CORPEI identificou oportunidades de investimento no Equador e conformou uma carteira de projetos não-petroleiros, que integraram o Plano Nacional de Investimentos Não-Petroleiros. Essas oportunidades são difundidas no exterior, buscando atrair recursos financeiros, tecnológicos para se associar com empresários equatorianos.

De acordo com o estudo do Equador, o COMEXI foi muito mais ativo em termos de exportações do que de investimento. Por isso, em 2006, foi criada uma Subsecretaria de Comércio e Investimento para fixar políticas e mecanismos de atração de investimentos diretos.

O governo do Presidente Correa parece ter uma visão diferente sobre o papel do IED à que surge do marco regulatório comentado até aqui. Não há certeza até o momento de como o tema será incorporado na nova constituição, porém sabe-se que o governo vem discutindo mudanças na normativa sobre o IED.

4.5. Peru

A lei que regula o investimento estrangeiro²⁰ no Peru estabeleceu a igualdade de tratamento do capital nacional e estrangeiro; a livre remessa de lucros; o estabelecimento em qualquer setor econômico sem requerer autorização prévia; a livre remessa de lucros; a livre repatriação do capital investido; o acesso ao

¹⁹ Ley de Comercio Exterior e Inversiones "LEXI". Ley No. 12. Registro Oficial Sup. 82 de 9 de junio de 1997.

²⁰ Ley de Fomento a las Inversiones Extranjeras (Decreto Legislativo N 662 de 1991).

crédito interno; a livre contratação de tecnologia e a liberdade para adquirir ações de propriedade de investidores nacionais.

A reforma da Constituição de 1993, além de estabelecer um marco jurídico geral favorável ao investimento e à iniciativa privada, permitiu submeter disputas entre o Estado e os investidores estrangeiros a tribunais nacionais ou estrangeiros. O Peru não tem restrições aplicadas exclusivamente aos investidores estrangeiros sobre o grau de participação na propriedade ou no controle de qualquer investimento. Este é um ponto de diferenciação com a legislação no Chile ou na Colômbia, por exemplo.

A legislação peruana permite a celebração de convênios de estabilidade jurídica para investidores estrangeiros e nacionais. Estes convênios são contratos com força de lei e oferecem as seguintes garantias: estabilidade do regime do imposto de renda; estabilidade do regime de livre disponibilidade de divisas e de remessas de lucros, dividendos e *royalties*. Adicionalmente, os convênios garantem os regimes promocionais de contratação de mão-de-obra e de promoção de exportações, entre outros. Há requerimentos de montantes mínimos e os prazos têm flexibilidade. As principais empresas brasileiras com investimento com Peru contam com convênios de estabilidade jurídica.

Alguns dos incentivos existentes para o investimento são: zonas especiais de tratamento tributário (na selva, na fronteira, zonas francas de exportação, industriais e turísticas); incentivos tributários para os exportadores de bens e serviços não tradicionais; e incentivos tributários em determinados setores da economia – mineração, hidrocarbonetos, eletricidade, agricultura.

5. PERCEPÇÕES SOBRE OS INVESTIMENTOS BRASILEIROS NOS PAÍSES ANALISADOS

Os investimentos brasileiros têm participação pequena no IED total dos países analisados. A percepção dominante é que o valor dos investimentos brasileiros nesses países não corresponde ao nível de desenvolvimento, capacidade econômica das empresas e importância atribuída pelo Brasil à região. Há, portanto, uma expectativa latente de que haja um aumento substancial da participação brasileira nos fluxos de IED recebidos pelos países andinos.

Em geral, a percepção quanto aos investimentos brasileiros é positiva: os governos e representações da sociedade civil dos países andinos avaliam que as empresas brasileiras adotam padrões globais, cumprem as leis nacionais, respeitam as normas ambientais e desenvolvem ações de responsabilidade social.

Na maioria dos países estudados, os investimentos brasileiros estão concentrados em setores com elevada sensibilidade para questões ambientais e sociais, como é o caso da mineração, exploração de petróleo e gás e construção civil. As organizações da sociedade civil de alguns dos países andinos identificaram problemas pontuais envolvendo empresas brasileiras, como o manejo de questões ambientais ou sociais.

Mas, de modo geral, essas organizações não têm uma avaliação negativa do tratamento dado pelas empresas brasileiras aos temas ambientais e sociais. Na maioria dos casos, a principal dificuldade parece

estar na falta de capacidade institucional dos governos locais para fiscalizar ou adotar políticas adequadas para mitigação dos danos ambientais ou dos impactos sociais dos investimentos em áreas mais sensíveis.

As empresas brasileiras são reconhecidas em sua capacidade de desenvolvimento de tecnologias e práticas modernas de gestão. Há a percepção de que os investimentos brasileiros contribuem com o aporte de tecnologias, têm impacto positivo sobre as exportações dos países, promovem a capacitação dos trabalhadores locais, oferecem boas condições de trabalho e produzem bens e serviços de qualidade.

Por outro lado, ainda há a visão de que os capitais brasileiros estão muito concentrados em poucos setores e que é desejável maior diversificação setorial. Em alguns casos, essa concentração é reflexo das características dos mercados locais, como, por exemplo, a reduzida dimensão do mercado interno, tornando o investimento produtivo pouco atrativo.

A exceção às avaliações positivas quanto aos investimentos brasileiros é a Bolívia. As percepções bolivianas em relação aos investimentos brasileiros combinam desconfiança com necessidade. Embora o país necessite dos investimentos brasileiros para desenvolver sua oferta de hidrocarbonetos tem receio do gigantismo brasileiro e considera limitadas as contribuições que esses investimentos dão ao desenvolvimento do país.

Nenhum dos países tem políticas específicas voltadas para a atração do investimento brasileiro, ainda que seja discutida a necessidade de maiores esforços de promoção de oportunidades dirigidos aos investidores brasileiros. O Chile, a Colômbia e o Peru têm avançado na promoção dos atrativos que seus países entre investidores brasileiros.

A seguir apresenta-se um breve resumo das percepções de diferentes segmentos da sociedade civil e dos governos dos países estudados quanto à contribuição dos investimentos brasileiros para os objetivos de desenvolvimento econômico local:

5.1. Bolívia

Para representantes da sociedade civil boliviana, as empresas brasileiras que investiram na Bolívia tinham como principal objetivo explorar os recursos naturais para atender ao mercado do seu próprio país e aproveitaram as facilidades regulatórias, como a flexibilidade em termos tributários e os contratos de risco compartilhado, favoráveis ao investimento. A mudança do ambiente regulatório, que tem início em 2003, tem impactos negativos sobre os investimentos diretos brasileiros.

De acordo com essas opiniões, o Brasil não teve um papel relevante no passado, mas atualmente o país tem um papel político importante, diminuindo, inclusive, a relevância dos Estados Unidos na região. Esses grupos consideram que o Brasil deveria envolver-se no Plano Nacional de Desenvolvimento da Bolívia, convertendo o país em um centro de produção e distribuição de gás natural.

Para esses grupos, a nacionalização do setor de hidrocarbonetos foi muito agressiva e é necessário iniciar uma outra fase, com um ambiente mais propício ao retorno dos investimentos brasileiros. Embora haja

percepções divergentes sobre a contribuição do investimento brasileiro para o desenvolvimento da Bolívia, o governo boliviano deveria reconstruir a relação com o Brasil, dando segurança jurídica, respeitando os contratos e revisando a nova constituição do país, para melhorar o tratamento dispensado ao IED.

Para muitos, o investimento brasileiro na Bolívia levou consigo elevado conteúdo tecnológico em setores-chave como agroindústria e hidrocarbonetos. A exploração deste último setor não gerou quantidade de empregos relevante, mas aumentou o volume de exportações. De todo modo, os investimentos brasileiros parecem ter contribuído para melhorar os serviços neste setor, com maior número de postos de gasolina, melhor atenção aos clientes, infra-estrutura e tecnologia. Como aspecto negativo, aponta-se a carência desses serviços justamente nas regiões produtoras.

Na agroindústria, os investimentos brasileiros são considerados relevantes para o aumento da produção de soja, com aporte de tecnologia para tratamento de solos, sementes e para o manejo do comércio internacional. Por outro lado, os investimentos brasileiros não estão devidamente registrados e os investidores adotam estratégias pouco transparentes. Há também opiniões de que os impactos ambientais dessa produção têm sido negativos, com desmatamento e deterioração dos solos.

Em relação aos cuidados com o meio-ambiente e às questões sociais, existem duas visões conflitantes: alguns afirmam que as empresas brasileiras seguem padrões internacionais de qualidade, adotam medidas de segurança e tratam adequadamente seus funcionários. Ainda assim, ao fazerem alianças com empresas locais, que adotam padrões mais baixos de qualidade e de tratamento de questões ambientais e laborais, as empresas brasileiras estariam adotando padrões duplos de qualidade, reduzindo os benefícios trazidos por seu investimento.

Há os que acreditam que as ações das empresas brasileiras têm impactos sobre os povos indígenas e que, portanto, se deveria permitir maior participação destes grupos nas decisões de investimentos. De acordo com essa visão, deveria ser estabelecido um mecanismo de consulta para avaliar os impactos negativos e identificar medidas de mitigação dos mesmos.

No que se refere especificamente às questões laborais, a avaliação dos investimentos brasileiros é bastante positiva: as empresas oferecem capacitação e bons níveis salariais e cuidam da segurança dos trabalhadores. Os entrevistados acreditam que os salários pagos pela Petrobrás, por exemplo, não seriam iguais na empresa estatal boliviana.

A postura flexível que o Brasil adotou no processo de nacionalização do setor de hidrocarbonetos foi considerada por alguns como um ponto muito positivo na avaliação dos investimentos brasileiros na Bolívia. De modo geral, há interesse na retomada dos investimentos brasileiros no país. Alguns entrevistados acreditam que essa retomada não será difícil, uma vez que o Brasil teria necessidade e grande interesse no fornecimento de gás boliviano. Outros crêem que o ambiente de negócios está muito deteriorado e que não será fácil recuperar a confiança brasileira nos investimentos no país.

5.2. Chile

A percepção dominante no Chile é de que os investimentos brasileiros no país são muito reduzidos e que deveriam aumentar como resultado de uma maior integração econômica regional. O limitado mercado doméstico e a proximidade entre os dois países são apontados como justificativas para o baixo valor dos investimentos brasileiros no país. Essa visão tem orientado as estratégias de promoção dos acordos de livre-comércio firmados pelo Chile com diversos países relevantes como fator de atração para empresas brasileiras e de outros países que queiram explorar outros mercados beneficiando-se das preferências comerciais negociadas nesses acordos.

O Chile vem procurando atrair investimento direto brasileiro com iniciativas de promoção e divulgação do país como lugar atrativo para os investimentos brasileiros. Há especial interesse em atrair capitais brasileiros para a mineração e setores de alta tecnologia. De acordo com as autoridades chilenas, a atração de investimentos brasileiros não requer do Chile recursos elevados, pois os brasileiros já reconhecem que o país tem como principais vantagens a estabilidade, a transparência e a ordem.

Para acadêmicos e organizações da sociedade civil, o investimento direto brasileiro no Chile deveria aumentar como resultado da integração regional. Entretanto, a assimetria nos tamanhos dos mercados, a busca por recursos naturais complementares aos do Brasil e que não existem no Chile não estimulam as empresas brasileiras a investirem no país. Além dos acordos preferenciais que poderiam ser um atrativo, é importante melhorar a conectividade física para atrair os capitais brasileiros.

As associações empresariais e os empresários locais opinam que o Chile deve ser mais agressivo na promoção de IED, adotando políticas que direcionem os investimentos para os setores de interesse nacional. Para isso, deve usar instrumentos tributários ou normativos. Na visão empresarial, o Chile descansou na estabilidade econômica, no regime transparente e estável e nos acordos comerciais que negociou. Essas vantagens já não são mais suficientes para atrair capitais estrangeiros. Para esses empresários, há interesse na atração de investimentos diretos brasileiros para projetos de alta tecnologia, biotecnologia e produtos para mineração.

O governo chileno vê como uma das principais vantagens do investimento brasileiro a geração de emprego: estima-se que esse investimento é responsável pela geração de 3500 empregos diretos e um número similar de empregos indiretos. As empresas brasileiras são usuárias dos incentivos fiscais que o governo chileno oferece para capacitação de trabalhadores. Ademais, não há notícias de problemas ambientais com empresas brasileiras.

O Chile é dependente da energia produzida em outros países, o que pode ser um limitante para atração do investimento brasileiro. Esse fator, aliado ao reduzido mercado doméstico, representa importante desvantagem para a atração de capitais brasileiros. Além disso, há a preocupação em reduzir os tempos de espera para obtenção de licenças e outros trâmites burocráticos.

Os sindicatos avaliam que empresas brasileiras acabam adequando suas práticas àquelas dominantes na economia chilena. Além disso, alguns crêem que as empresas brasileiras investem em capacitação apenas

para beneficiar-se dos incentivos tributários oferecidos pelo governo chileno, com pouco interesse na qualidade da capacitação. Essa observação foi feita por sindicatos de trabalhadores do setor financeiro.

5.3. Colômbia

Há uma grande expectativa de que os investimentos brasileiros na Colômbia, que vêm crescendo de forma importante no período recente, possam contribuir para os objetivos de política de desenvolvimento do país. As empresas brasileiras que estão entrando na Colômbia são consideradas de classe global, com elevados padrões e com capacidade de aportar tecnologia, boas práticas empresariais e políticas avançadas de recursos humanos.

As empresas brasileiras não seguem as mesmas características do IED global, pois estão dirigindo-se mais à indústria que aos setores de recursos naturais. O objetivo das empresas brasileiras parece estar mais voltado ao aproveitamento do mercado interno, suas oportunidades e crescimento. Representantes do governo colombiano também consideram que os investimentos brasileiros podem estar interessados no acesso a outros mercados a partir de Colômbia, por conta dos acordos comerciais preferenciais que o país negociou ou está negociando.

As autoridades do setor público têm a percepção de que investimento brasileiro vai crescer no futuro e o Brasil foi escolhido como um dos oito países prioritários para atrair investimentos e turismo. Por isso, através do escritório comercial do Proexport no Brasil, da Embaixada no Brasil e de seminários de promoção, estão sendo realizados esforços para mostrar as políticas colombianas de atração de investimentos e negociar acordos específicos, que alterem as regras do jogo para atrair os investimentos brasileiros.

Representantes dos meios de comunicação consideram que os investimentos brasileiros ainda não são relevantes e que o movimento recente vem sendo motivado pelo crescimento econômico e pela dimensão do mercado doméstico, além do acordo de livre comércio negociado pela Colômbia com os Estados Unidos. Não conhecem muito das práticas das empresas brasileiras no país, mas mencionam alguns problemas ambientais com os investimentos de uma das empresas brasileiras.

Há avaliação de que os investimentos que estão chegando não são aqueles que mais interessam ao país, que estaria procurando atrair capitais para os setores de tecnologia de ponta, com elevado conteúdo de inovação. Apesar disso, os meios de comunicação reconhecem que as empresas brasileiras que estão entrando na Colômbia são de classe mundial, têm elevados padrões de gestão, aportam qualidade, tecnologia e boas práticas na gestão de recursos humanos.

Foi identificado o receio dos empresários locais com a concorrência com empresas brasileiras nas exportações de empresas colombianas para a Venezuela. Como este país é o principal destino das exportações de produtos industriais colombianos, há a preocupação de que as empresas brasileiras com investimentos na Colômbia e na Venezuela dominem o mercado venezuelano. Os empresários locais também temem que os investidores brasileiros importem bens e serviços do Brasil ao invés de utilizarem insumos e serviços domésticos no seu processo produtivo na Colômbia.

5.4. Equador

Os investimentos brasileiros são bem avaliados pelos diferentes segmentos da sociedade civil equatoriana. Na área ambiental, há a percepção de que o compartilhamento da Bacia Amazônica é uma vantagem do Brasil, uma vez que o país tem sensibilidade quanto à necessidade de preservação do meio-ambiente. Há confiança no cumprimento de códigos de conduta por parte das empresas brasileiras.

Mas há também representantes da sociedade civil que demonstram preocupação com as atividades da Petrobrás em áreas ambientalmente sensíveis. Esses representantes mencionam o fato de que a empresa explora no Equador áreas de proteção ambiental, que no Brasil teriam sua exploração proibida.

Há entre os diversos segmentos da sociedade civil equatoriana a expectativa de que as empresas brasileiras invistam em setores de elevado conteúdo tecnológico e alto valor agregado, áreas em que o Brasil tem mostrado notável avanço. Esses investimentos poderiam contribuir para diversificar a pauta de exportações do país, especialmente na agroindústria e indústria manufatureira (pesca, mineração, automotiva e metal-mecânica).

Há também expectativas quanto à contribuição que os investimentos brasileiros poderiam dar ao desenvolvimento da produção de biocombustíveis no Equador a partir de produtos agrícolas locais. Espera-se que as empresas brasileiras invistam em infra-estrutura, tecnologia da informação, turismo, e no mercado financeiro. Há ainda oportunidades para a implementação de projetos de reflorestamento e produtos florestais, com mecanismos de desenvolvimento limpo. A experiência brasileira nos serviços de processamento de resíduos sólidos e de saneamento é considerada positiva e interessa ao Equador atrair investimentos nessas áreas.

A construção do eixo viário Manta-Manaus desperta muito interesse tanto pelas possibilidades de ampliação do comércio, em particular com a região amazônica, quanto pelo estímulo a investimentos brasileiros na produção no Equador para exportação, que seria facilitada pela redução dos custos de transportes promovida pelo desenvolvimento desse eixo.

5.5. Peru

A relação bilateral Brasil-Peru tem avançado basicamente sobre três eixos: a integração física (IIRSA), o acordo de livre-comércio Mercosul-Peru e o aumento dos investimentos brasileiros no país. Apesar disso há a percepção de que a presença brasileira no Peru não é compatível com o tamanho e a importância relativa do Brasil.

A avaliação dos formuladores de política e do setor acadêmico é que o marco legal do país é claro, não há discriminação entre investidores nacionais e estrangeiros, o sistema tributário é transparente, há estabilidade macroeconômica e o país vem apresentando taxas de crescimento econômico elevadas. Ainda assim, há a percepção que falta ao país um programa articulado de incentivos para atrair os investimentos estrangeiros e os investimentos brasileiros, em particular. Além disso, as deficiências institucionais e de infra-estrutura afetariam negativamente as decisões de investir.

Para representantes do setor público peruano, os investimentos brasileiros estão muito concentrados nos setores de mineração e construção civil. Recentemente, tem havido maior diversificação desses

investimentos no setor industrial. Na avaliação das autoridades, existe elevado potencial para investimentos nos setores energético e florestal e para investimentos na produção de ônibus, automóveis com combustíveis alternativos e produtos têxteis (aproveitando o acordo de livre comércio com os EUA). Um setor onde as empresas brasileiras apresentam vantagens é o de calçados. Os investimentos brasileiros nesse setor poderiam aportar tecnologia de produtos e apoio à inovação empresarial.

Há também forte interesse no desenvolvimento da produção de etanol: o Peru tem alta produtividade na produção de açúcar de cana e os investidores brasileiros também poderiam exportar para os EUA a partir do país.

Há interesse no desenvolvimento da integração energética, em particular hidroeletricidade e no desenvolvimento de centrais térmicas a gás natural. O Peru é importador líquido de petróleo e diesel, que são os combustíveis mais consumidos no país. Nessas áreas há preocupação com o destino da produção, uma vez que esta deveria ter como prioridade o abastecimento doméstico. Também há interesse no investimento em transmissão de energia, inclusive até o norte do Chile.

Espera-se que haja um impacto positivo da construção das rotas interoceânicas para o desenvolvimento das populações das zonas mais distantes e pobres. A conclusão das obras de construção dessas rotas é importante para fomentar o comércio bilateral. Será possível aproveitar os fretes de ida do Brasil para o Pacífico para levar carga de retorno. Para que o comércio bilateral se desenvolva, é necessário reduzir a discricionariedade da política de importações no Brasil, que atualmente representa importante entrave ao crescimento das exportações peruanas para o Brasil.

As associações empresariais acreditam que em cinco anos o Brasil será um dos principais mercados para o Peru, juntamente com os EUA e a China. A IIRSA deve contribuir para aumentar os investimentos brasileiros no Peru, inclusive para fomentar o comércio com o Brasil e com outras regiões.

A avaliação dominante no Peru é de que as empresas brasileiras lidam bem com as questões ambientais e laborais: de modo geral, os investidores brasileiros cumprem as normas locais, uma vez que as normas brasileiras nessas áreas são muito exigentes. As empresas brasileiras dão tratamento ao trabalhador a que as empresas peruanas não estão acostumadas (ex: prêmios por resultados). Investem em capacitação para a população local, dão boas condições de moradia e desenvolvem atividades comunitárias.

A maior parte dos problemas que surgem nesses temas resulta da falta de uma institucionalidade pública que fiscalize a prática das empresas e suas relações com as comunidades locais ou o manejo ambiental. No setor de mineração, há a percepção de que os órgãos governamentais não estão preparados para manejar os conflitos sociais, que crescem em função do maior acesso à informação por parte das comunidades afetadas pelos investimentos. Parte dos problemas sociais pode ser mitigada por ações das empresas, mas há questões que dependem da ação do Estado – como a oferta de serviços públicos – que tem sido pouco atuante e ineficiente. Os impostos resultantes dessas atividades não retornam para as comunidades locais.

Não se notaram conflitos entre os investimentos brasileiros e as empresas locais: a relação tem sido complementar. As empresas brasileiras se concentram em setores que requerem elevado montante de investimentos e as empresas peruanas não têm condições de competir nesses setores.

Diversos entrevistados apontaram a ausência de um acordo bilateral de proteção e promoção de investimentos (APPI) como um fator limitante para a expansão dos investimentos brasileiros no Peru. Por outro lado, o convenio para evitar a dupla tributação, assinado em 2006, é considerado um instrumento importante para impulsionar essas inversões.

5.6. Síntese das percepções

O **Quadro 3** a seguir procura resumir as percepções dominantes nos países andinos quanto aos principais impactos dos investimentos diretos brasileiros.

Quadro 3
Investimentos brasileiros nos países andinos: percepções dos principais atores

Tema	Vantagens	Desvantagens
Contribuição do investimento brasileiro	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Empresas brasileiras são de classe mundial, adotam elevados padrões de qualidade, tecnologia e práticas de gestão modernas. ▪ Contribuem para o melhor aproveitamento dos recursos locais, transferindo tecnologia e práticas empresariais modernas. ▪ Contribuem para a melhoria da qualidade dos bens e serviços oferecidos. ▪ Respeitam e cumprem as normas locais. ▪ Investem em capacitação profissional. ▪ Empregam mão-de-obra local e contribuem para a geração de empregos. ▪ Contribuem para o desenvolvimento da infraestrutura dos países da região. ▪ Contribuem para o aumento das exportações dos países da região. ▪ Investem em setores que exigem grande aporte de capital, que as empresas locais não têm condições de mobilizar. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Empresas buscam retorno de curto prazo, estão em busca de recursos naturais complementares com os disponíveis no Brasil. ▪ Limitada participação das empresas brasileiras no IED total. ▪ Valor do investimento brasileiro é incompatível com o tamanho relativo do país e a importância da América do Sul na sua política externa. ▪ Reduzida associatividade com empresas locais.
Diversificação setorial dos investimentos brasileiros	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Investem em setores de grande envergadura. ▪ Contribuem para a integração energética. ▪ Investem em regiões distantes, contribuindo para a integração de populações ao mercado de trabalho. ▪ Investimentos na mineração desenvolvem sua própria infra-estrutura (ex: portos). 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Excessiva concentração nos setores de mineração, combustíveis e construção civil. ▪ Limitado nível de investimentos em setores industriais. ▪ Limitado investimento em setores de maior valor agregado ou tecnologia de ponta.
Questões ambientais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Empresas brasileiras adotam padrões ambientais elevados. ▪ Legislação brasileira é mais exigente que a dos países andinos. ▪ Compartilhamento da Bacia Amazônica: sensibilidade para os temas florestais. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Investimentos brasileiros concentram-se em setores ambientalmente sensíveis. ▪ Investimentos em áreas de proteção ambiental que não seriam permitidos pela legislação brasileira. ▪ Impactos ambientais da construção da integração viária.
Questões laborais e sociais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Empresas brasileiras adotam padrões laborais elevados. ▪ Contratam mão-de-obra local. ▪ Pagam salários mais elevados que os praticados pelas empresas locais. ▪ Investem em capacitação profissional. ▪ Cuidam da segurança ocupacional dos trabalhadores. ▪ Investem em programas de mitigação de impacto social. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Algumas empresas não reconhecem sindicatos locais. ▪ Utilizam programas de incentivo fiscal para capacitação apenas para obter os benefícios, com pouco interesse na qualidade dos programas de treinamento.

<p>Perspectivas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Continuidade do processo de expansão dos investimentos brasileiros. ▪ Retorno dos investimentos brasileiros na Bolívia. ▪ Maior diversificação setorial dos investimentos. ▪ Investimentos em setores de maior conteúdo tecnológico. ▪ Atração de investimentos brasileiros para aproveitar os acordos preferenciais negociados com países de fora da região. ▪ Expansão das exportações para o Brasil como resultado dos investimentos em infra-estrutura. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recusa do governo brasileiro em negociar APPIs dificulta atração de investimento brasileiro.
----------------------------	--	--

6. AVALIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS QUANTO ÀS CONDIÇÕES PARA INVESTIR NOS PAÍSES ANDINOS

6.1. Motivações para o investimento

Os motivos que levam as empresas a investirem no exterior dependem do histórico e do perfil de cada empresa e do tipo de atividade que desenvolvem. Existe um grande número de fatores que, de acordo com a experiência internacional, motivam a realização de investimentos no exterior. Esses fatores podem ser classificados em quatro grandes grupos: (i) fatores relacionados à natureza dos bens; (ii) fatores relacionados ao estágio de desenvolvimento da empresa, especialmente no que se refere ao seu grau de envolvimento com os mercados externos; (iii) fatores relacionados ao ambiente econômico e institucional doméstico; e (iv) fatores relacionados ao ambiente econômico e regulatório no país receptor do investimento. O estudo realizado no Brasil mostra que, no caso dos investimentos brasileiros na América do Sul, alguns desses fatores se destacam, enquanto outros revelaram pouca ou nenhuma influência nas decisões de investimentos das empresas brasileiras.

O **Quadro 4** apresenta uma síntese dos fatores que influenciaram as decisões de investimentos das empresas brasileiras nos cinco países estudados, de acordo com a classificação acima descrita. Para cada grupo, os fatores foram classificados como de alta, média ou baixa importância na determinação da realização dos investimentos.

No grupo de fatores relacionados à natureza do produto, dos insumos e da concorrência, a redução dos custos de transporte e a melhoria da logística de fornecimento aos mercados sul-americanos são apontadas como os fatores com maior influência nas decisões de investimentos. De fato, as dificuldades de infraestrutura e logística na América do Sul encarecem os produtos exportados pelo Brasil, com impacto relevante nos produtos de baixo valor unitário, e implicam em prazos longos para entrega de produtos, o que pode inviabilizar o fornecimento de produtos cuja demanda exija prazos curtos para entrega.

Ainda neste grupo, o acesso a recursos naturais e a necessidade de ajustar os produtos às especificações e necessidades dos clientes representam motivações relevantes para os investimentos brasileiros. A obtenção de economias de escala e as questões relacionadas à consolidação da marca dos produtos nos mercados de destino foram citadas por algumas empresas e classificadas como fatores de média relevância.

Quadro 4
Fatores que motivam os investimentos na América do Sul

Fatores	Grau de importância	Observações
Natureza do produto, dos insumos e da concorrência		
Redução de custos de transporte (que encarece exportações).	Alto	Para produtos de baixo valor unitário (ex: materiais de construção).
Melhoria da logística de fornecimento.	Alto	Idem.
Necessidade de ajustar os produtos às demandas dos clientes com rapidez.	Alto	Especialmente nos produtores de bens diferenciados.
Acesso a recursos naturais.	Alto	Empresas intensivas em recursos minerais.
Obtenção de economias de escala.	Médio	
Construção e/ou consolidação da marca no exterior (produtos diferenciados).	Médio	
Proximidade de fornecedores de insumos.	Baixo	
Necessidade de prestar assistência técnica.	Baixo	
Necessidade de acompanhar os movimentos dos concorrentes no mercado internacional.	Baixo	
Estágio de desenvolvimento da empresa		
Investimento no exterior é parte do aprendizado e do amadurecimento no mercado externo.	Alto	Novo comportamento estratégico das empresas a partir dos anos 1990.
Empresa já possui um elevado coeficiente exportação/vendas totais.	Alto	Produtores de bens de consumo e insumos industriais diferenciados.
Empresa já controla grande parte do mercado doméstico.	Médio	
Surgimento de boas oportunidades de aquisição de empresas no exterior.	Médio	Aquisição de uma marca local reconhecida para aproveitar a carteira de clientes e o <i>market-share</i> da empresa adquirida.
Maior facilidade de acesso a financiamento internacional.	Baixo	
Melhoria da a imagem da empresa.	Baixo	
Ambiente econômico e institucional do Brasil		
Instabilidade do mercado doméstico.	Alto	
Necessidade de diversificar geograficamente os riscos.	Alto	
Carga tributária alta.	Médio	
Dificuldades de financiamento (à produção e às exportações).	Baixo	As empresas têm, em geral, acesso a fontes internacionais de crédito de baixo custo.
Taxa de câmbio (valorizada, desestimula exportações e estimula aquisições externas).	Baixo	
Ambiente econômico e regulatório do país receptor do investimento		
Potencial de expansão do mercado.	Alto	
Estabilidade de regras.	Alto	
Existência de acordo comercial com o Brasil.	Médio	Importante para produtores que complementam produção local com exportações desde o Brasil.
Existência de acordos de bitributação com o Brasil.	Médio	É fato importante, mas não decisivo na realização dos investimentos.
Existência de acordo comercial com terceiros países, que facilite o acesso àqueles mercados.	Baixo	Importante apenas no caso do Chile.
Superação de barreiras tarifárias.	Baixo	
Superação de barreiras não-tarifárias.	Baixo	
Inexistência de acordos de proteção de investimentos.	Baixo	Não restringe os investimentos.
Existência de incentivos oficiais aos investimentos estrangeiros.	Baixo	Não são oferecidos, em geral, incentivos muito significativos.
Taxas de câmbio mais desvalorizadas.	Baixo	Unidades instaladas nos países não se destinam, em geral, à exportação.
Tamanho do mercado.	Baixo	

Fonte: Elaboração própria, com base em entrevistas com empresas.

No que se refere aos fatores relacionados ao estágio de desenvolvimento das empresas, o alcance de um grau elevado de participação das exportações no faturamento das empresas é um estímulo para que a empresa busque formas mais profundas de participação nos mercados externos. Empresas que já conquistaram elevado *market-share* no mercado brasileiro vêm na exploração de outros mercados um caminho inevitável para o seu crescimento. Além disso, o surgimento de boas oportunidades de aquisição de empresas nos países sul-americanos também foi apontado como motivação para o investimento. Esses últimos dois fatores foram considerados como de importância média nas decisões de investir das empresas brasileiras.

No que se refere ao ambiente econômico e institucional no Brasil, a trajetória de crescimento da economia brasileira, irregular e volátil, foi considerada como forte motivador das decisões de investimento na América Latina. Ainda que os investimentos brasileiros tenham se dirigido a países que também enfrentam alguma instabilidade macroeconômica, essas decisões refletem a preocupação com maior diversificação de riscos no longo prazo, uma vez que esses países têm características bastante distintas da economia brasileira. A elevada carga tributária no Brasil foi considerada como fator de média relevância.

Entre os fatores relacionados ao ambiente econômico e regulatório dos países receptores do investimento brasileiro, dois mereceram grande destaque como motivadores dos investimentos brasileiros: o potencial de expansão do mercado e a estabilidade de regras. Já a existência de acordos de livre-comércio e para evitar a bi-tributação foram considerados de importância média para as decisões de investimentos. Na América do Sul, o Brasil só tem acordos para evitar a bi-tributação com Argentina, Chile e Equador e, embora esse seja considerado um atrativo importante, sua ausência não desestimula nem restringe os investimentos brasileiros.

A existência de acordos preferenciais de comércio negociados por países sul-americanos com mercados relevantes, como Estados Unidos, União Européia ou China, tem sido usada por alguns dos países andinos como fator importante para a atração de investimentos brasileiros. Entretanto, as entrevistas com empresas brasileiras indicam que, por enquanto, a existência de tais acordos não tem tido peso relevante nas suas decisões de investir.

6.2. A percepção das empresas brasileiras quanto ao ambiente para investimentos nos países andinos

A maioria das empresas brasileiras com investimentos nos países andinos não enfrenta dificuldades relevantes para realizar os investimentos ou mesmo para operar nesses países. Nem mesmo as mudanças recentes de orientação de política econômica em alguns países sul-americanos têm trazido problemas para grande parte das empresas entrevistadas, à exceção daquelas que exploram recursos naturais.

As empresas consideram que esses países oferecem estabilidade econômica e jurídica e adotam marcos legais favoráveis ao investimento estrangeiro. A proximidade cultural facilita a adaptação das empresas tanto às preferências dos consumidores quanto ao ambiente de negócios e ao relacionamento com os órgãos governamentais. Esse fator ajuda a explicar o fato de muitas empresas brasileiras têm optado por iniciar seus investimentos no exterior pelos países vizinhos.

O problema citado com maior frequência por empresas brasileiras para ampliar seus investimentos nos países andinos relaciona-se ao imposto de renda de pessoa jurídica e às mudanças na tributação no Brasil dos lucros auferidos no exterior. Esse problema é amenizado nos casos em que foram firmados acordos para evitar a dupla tributação, mas a sua superação depende de alterações na legislação tributária brasileira.

Esse tema merece destaque, uma vez que foi apontado por quase todas as empresas entrevistadas. As normas de tributação de lucros de empresas brasileiras no exterior, criadas em 1995, determinavam que a tributação se dava no momento em que esses lucros tornavam-se disponíveis no Brasil. Em 2001 entrou em vigor uma nova regra que determina que os lucros do exterior sejam automaticamente disponibilizados para a controladora no Brasil, no momento em que a subsidiária fecha o seu balanço. Essa mudança inviabiliza o diferimento da tributação dos lucros da subsidiária, coligada ou controlada. Como o lucro contábil não significa necessariamente lucro transferido para a matriz, há a possibilidade desta transferência não se materializar. Portanto, a nova legislação afeta as estratégias de investimentos e de expansão das firmas no exterior, criando uma carga tributária adicional para a matriz por considerar como real um lucro que, a princípio, é de natureza meramente contábil.

A questão ambiental causa alguma preocupação para as empresas que exploram recursos naturais. De modo geral, as legislações ambientais vigentes nos países andinos são menos exigentes que a brasileira e as empresas que investem nesses países cumprem com as normas locais. Entretanto, em alguns casos essas empresas deparam-se com resistências das populações locais e ressentem-se da falta de apoio das instituições nacionais para lidar com as questões suscitadas por essas populações.

De modo geral, as empresas não encontram dificuldades para adaptar seus produtos às normas e regulamentos técnicos locais, não enfrentam problemas em cumprir com as legislações trabalhistas nacionais ou em relação aos sistemas tributários desses países.

Uma questão que não foi apontada pelas empresas brasileiras como uma barreira relevante, mas que é frequentemente mencionada por analistas econômicos e por autoridades e representantes da sociedade civil dos países andinos, é a ausência de acordos de proteção de investimentos entre o Brasil e esses países. Esses acordos ganhariam eventualmente maior relevância diante das crescentes tendências de orientação nacionalista em alguns países da região.

Embora haja razoável convergência na avaliação das empresas brasileiras quanto ao ambiente de negócios nos vários países analisados, há especificidades envolvendo cada um deles. Os quadros abaixo resumem as principais vantagens e desvantagens para os investimentos identificadas pelas empresas brasileiras investidoras nos cinco países.

Quadro 5

Vantagens e desvantagens de investir na Bolívia: percepção de investidores brasileiros

Vantagens	Desvantagens
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Capital humano de bom nível. ▪ Ausência de restrições para importar insumos e maquinaria brasileira. ▪ Respeito à propriedade intelectual. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Volatilidade no processo de tomada de decisões, com baixa previsibilidade. ▪ Conflitos bilaterais levaram à redução dos investimentos, com deterioração da prestação de serviços, como telecomunicações, saneamento básico, etc. ▪ Falta de incentivos ao investimento estrangeiro. ▪ Falta de apoio à inovação tecnológica.

Quadro 6

Vantagens e desvantagens de investir no Chile: percepção de investidores brasileiros

Vantagens	Desvantagens
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Estabilidade política, econômica, jurídica e regulatória. ▪ Tratamento nacional ao investidor estrangeiro. ▪ Legislação ambiental razoável com serviços de fiscalização eficientes. ▪ Ausência de intervenção do Estado na determinação de preços. ▪ Elevada qualificação da mão-de-obra. ▪ Infra-estrutura adequada. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Burocracia lenta. ▪ Reduzido tamanho do mercado doméstico. ▪ Ausência de incentivos tributários. ▪ Existência de oligopólios em certos setores, que afetam as operações das empresas brasileiras. ▪ Custos elevados de mão-de-obra. ▪ Legislação laboral antiquada. ▪ Excessivo centralismo.

Quadro 7

Vantagens e desvantagens de investir na Colômbia: percepção de investidores brasileiros

Vantagens	Desvantagens
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Estabilidade democrática, segurança política e jurídica. ▪ Mercado interno relevante e em crescimento. ▪ Pode se constituir em plataforma para exportar. Acesso a outros mercados. ▪ Elevada rentabilidade dos projetos. ▪ Burocracia mais ágil que a brasileira. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Dificuldades regulatórias por competição entre órgãos públicos. ▪ Ainda existe insegurança em alguns locais. ▪ Burocracia ainda pode melhorar. ▪ Órgãos competentes adotam critérios pouco flexíveis para operações de fusões e aquisições.

Quadro 8

Vantagens e desvantagens de investir no Equador: percepção de investidores brasileiros

Vantagens	Desvantagens
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acesso aos demais mercados andinos. ▪ Boa relação com trabalhadores sem paralisações ou greves. ▪ Boa receptividade das organizações empresariais locais. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inadequada regulação dos preços de venda de petróleo. ▪ Protecionismo do Estado com recursos naturais. ▪ Normas ambientais rigorosas. ▪ Problemas com comunidades indígenas pela exploração de petróleo. ▪ Trâmites longos e custosos relativos a litígios tributários. ▪ Burocracia lenta e pouco transparente. ▪ Custos com trabalhadores decorrentes da necessidade de contratar seguros privados.

Quadro 9

Vantagens e desvantagens de investir no Peru: percepção de investidores brasileiros

Vantagens	Desvantagens
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Marco regulatório transparente e propício aos investimentos estrangeiros. ▪ Boa situação econômica. ▪ Ausência de dificuldades para abertura de empresas. ▪ Sistema tributário mais simples que o brasileiro. ▪ Facilidade de comércio entre os países da CAN. ▪ Facilidade para remessas de lucros e dividendos. ▪ Legislação ambiental não impõe restrições adicionais às enfrentadas no Brasil. ▪ Mercado propício à participação em concessões por meio de alianças público-privadas. ▪ Proteção às marcas e patentes. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ausência do Estado em localidades afastadas, gerando uma relação clientelista entre as comunidades e as empresas. ▪ Conflitos sociais e falta de segurança dificultam as operações das empresas em locais distantes dos centros. ▪ Institucionalidade pouco eficiente nas localidades fora dos centros urbanos. ▪ Superposição de atribuições e conflitos de visões entre órgãos públicos. ▪ Má administração de fideicomissos por parte da agência PROINVERSIÓN. ▪ Problemas com a legislação tributária. ▪ Lentidão nos processos de licitação. ▪ Requisitos de desempenho (obrigação de contratação de mão-de-obra local). ▪ Tarifas de importação elevadas se comparadas a outros países.

A avaliação de vantagens e desvantagens e perspectivas para os investimentos brasileiros nos países andinos varia também de acordo com os setores. As empresas cuja atividade principal envolve a exploração de recursos naturais ou a construção civil são, em geral, as que reportam maiores problemas, em função da sensibilidade ambiental e dos problemas com comunidades locais inerentes a este tipo de atividade.

As recentes mudanças na orientação das políticas econômicas em alguns dos países analisados também vêm afetando a visão das empresas sobre vantagens e desvantagens do investimento. A revisão do papel do IED nas políticas de desenvolvimento local e a insegurança jurídica causada pelas decisões unilaterais tomadas por esses países têm impactos sobre a avaliação dos investimentos.

No caso da Bolívia, esses impactos já se fizeram sentir na queda dos valores do IED registrados no período recente. No caso do Equador, o processo de aprovação da nova constituição ainda está em andamento e é necessário esperar sua aprovação e regulamentação. Enquanto isso, predomina um ambiente de incerteza e cautela por parte dos investidores brasileiros.

6.3. A visão do governo brasileiro

O investimento brasileiro no exterior é fenômeno muito recente e ainda não foi incorporado de forma explícita às estratégias de apoio e fomento por parte dos órgãos públicos brasileiros. Não existe uma visão estratégica consolidada no governo brasileiro com relação a esses investimentos e, por conseqüência, não há um conjunto de políticas públicas voltadas para a promoção desses investimentos.

Do ponto de vista da política externa brasileira, há um claro interesse em que os investimentos brasileiros cresçam na América do Sul. Esse interesse deve-se menos a uma percepção dos benefícios econômicos desses investimentos e mais a uma visão geopolítica, que atribui aos países da América do Sul o papel de

parceiros estratégicos do Brasil e que destina a esses países esforços especiais no sentido do fomento à integração econômica.

Na visão do Ministério das Relações Exteriores, os investimentos diretos brasileiros nos países sul-americanos podem dar relevante contribuição ao projeto de integração econômica regional. O Brasil vem acumulando superávits comerciais expressivos com a maioria desses países (com exceção da Bolívia), o que alimenta a visão em muitos deles de que os acordos preferenciais de comércio bilaterais beneficiam mais aos exportadores brasileiros do que aos produtores locais.

O governo brasileiro vem adotando iniciativas como o Programa de Substituição Competitiva de Importações (PSCI) com o objetivo de ampliar as importações brasileiras de produtos desses países. Uma das principais dificuldades enfrentadas é a limitada oferta exportadora nesses países. Os investimentos brasileiros podem contribuir para compensar os déficits comerciais com aporte de capital estrangeiro, para desenvolver a infraestrutura e ampliar a oferta exportável.

Apesar disso, o Brasil não dispõe de instrumentos de política capazes de dar apoio mais efetivo e direto à realização de investimentos no exterior, inclusive nos países sul-americanos. As ações nesse sentido são pontuais e indiretas. O Ministério das Relações Exteriores, por exemplo, tem procurado atuar como mediador das relações entre as empresas brasileiras e os potenciais países receptores dos investimentos.

Outros órgãos públicos, como a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e a Agência de Promoção de Exportações (Apex-Brasil), desenvolvem programas destinados a apoiar o processo de internacionalização de empresas brasileiras, mas não dispõem de programas específicos para a promoção de investimentos no exterior.

Em termos de instrumentos efetivos de apoio ao investimento o único existente é uma linha de financiamento administrada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), destinada a estimular a inserção e fortalecimento das empresas de capital nacional no mercado internacional com o apoio financeiro a investimentos ou projetos a serem realizados no exterior.

As operações que podem ser apoiadas por essa linha de financiamento envolvem investimentos em *greenfield*, aquisição, modernização ou ampliação de unidades instaladas e a participação societária em empresas já existentes. O financiamento cobre até 80% do valor total do investimento. É importante ressaltar que essa linha de financiamento tem como objetivo último financiar operações que contribuam para promover as exportações brasileiras. Nesse sentido, pode ser interpretada como um mecanismo indireto de apoio às exportações.

A demanda das empresas brasileiras por essa linha de financiamento tem sido reduzida. Uma explicação possível para o desinteresse pelo instrumento relaciona-se ao fato de que as empresas que tomam decisões de investir no exterior, em geral, já têm operações relevantes no mercado externo como exportadoras e têm acesso a linhas de financiamento internacional em condições mais favoráveis que as oferecidas pelo BNDES.

É importante ressaltar também que esse instrumento não é destinado unicamente aos investimentos na região. Embora o banco tenha criado um departamento voltado especificamente para analisar e acompanhar as operações de financiamento para a América do Sul, este departamento não lida diretamente com operações de financiamento a investimentos diretos.

Por fim, dois temas relevantes na agenda governamental brasileira relacionada com IED são os acordos para evitar a bi-tributação e os acordos de promoção e proteção de investimentos (APPs). Com relação ao primeiro tipo de acordos, a posição oficial brasileira tem sido de negociá-los, desde que estes não impliquem em renúncia fiscal importante. Dos 28 acordos já firmados pelo Brasil nesta área, apenas três foram com países sul-americanos: Argentina, Equador e Chile.

Em relação aos acordos de proteção de investimentos, o governo brasileiro tem mantido posição refratária. Essa posição reflete a preocupação com determinados dispositivos comuns a esses acordos que podem resultar na perda de *policy space*, de acordo com representantes governamentais. Em geral, o dispositivo que causa maior reação no Brasil refere-se à cláusula de solução de controvérsias comum a esses acordos, que confere possibilidade ao investidor estrangeiro de acionar o Estado do país receptor do investimento em um tribunal arbitral internacional em caso de conflitos.

A expansão dos investimentos brasileiros no exterior combinada a um clima de maior instabilidade de regras em alguns países sul-americanos poderá estimular uma revisão da posição brasileira em relação aos acordos de proteção de investimentos.

Em lugar dos APPs, o governo brasileiro tem firmado “memorandos de entendimento para a promoção do comércio e do investimento” com os países andinos. Todos os memorandos, de teor semelhante, apresentam intenções de promover comércio e investimentos, sem compromissos específicos.

7. CONCLUSÕES

A América do Sul tem sido um dos destinos preferidos das empresas brasileiras em processo de internacionalização. Embora os investimentos tradicionais tenham apresentado uma expressiva concentração nos ramos de construção civil e exploração de recursos naturais, no período mais recente tem se observado uma maior diversificação, incluindo setores de produtos intermediários, mas também empresas produtoras de máquinas e equipamentos e de bens de consumo final, comércio, transportes e serviços financeiros.

O movimento de maior diversificação também é observado em termos dos países de destino dos investimentos. Embora a Argentina seja o principal receptor do investimento brasileiro, há um crescente interesse pelos países andinos.

Todos os países andinos adotaram reformas liberalizantes no regime jurídico do investimento estrangeiro na década de noventa. Com isso, buscou-se igualar o tratamento entre o capital nacional e o investimento estrangeiro, eliminar a necessidade de autorização para o ingresso no país, reduzir as restrições à alocação

setorial, garantir o acesso ao mercado de divisas e permitir a arbitragem e resolução de disputas em fóruns internacionais.

Os contratos de estabilidade jurídica e tributária e esquemas tradicionais de desoneração tributária foram os instrumentos de atração de investimento mais usados por todos os países, como exceção da Bolívia. Estes instrumentos de atração raramente discriminavam entre investidor local e estrangeiro. O Chile parece ter sido o país que mais avançou em mecanismos de atração especificamente voltados para investidores estrangeiros.

Nos últimos anos, os países melhoraram as instituições e os mecanismos de promoção de seus países como localização para o investimento estrangeiro, organizando informações, realizando eventos e facilitando a implementação dos projetos.

Há uma percepção positiva quanto à contribuição dos investimentos brasileiros para o desenvolvimento dos países andinos. Na visão dos representantes da sociedade civil e das autoridades desses países, as empresas brasileiras que investem na região adotam padrões globais de qualidade de produtos e serviços, implementam modernas técnicas de gestão, aportam tecnologias avançadas e cumprem a legislação local, em particular quanto às questões ambientais e laborais.

Essas percepções variam ligeiramente de acordo com os países e os setores dos investimentos. Mas mesmo nos setores mais sensíveis a questões ambientais e laborais, como os de exploração de recursos naturais e construção civil, as queixas contra empresas brasileiras são minimizadas pelos representantes da sociedade civil e pelas autoridades locais.

Em todos os países há a expectativa de um crescimento significativo dos investimentos diretos brasileiros. Os estoques acumulados até o momento não são considerados compatíveis com o porte e o grau de desenvolvimento da economia brasileira, nem com a importância que a região tem para a política externa do país. Há, além disso, expectativa de maior diversificação setorial dos investimentos de empresas brasileiras, em geral na direção de setores de maior valor agregado e conteúdo tecnológico.

Por sua vez, as empresas brasileiras têm reportado experiências positivas nos seus investimentos nesses países. O ambiente de negócios é considerado favorável, na maioria dos casos, com segurança jurídica e estabilidade de regras. Os marcos regulatórios nas áreas ambiental e laboral são, de modo geral, menos exigentes do que aqueles que as empresas enfrentam para operar no Brasil.

As empresas dedicadas à exploração de recursos naturais e de construção civil enfrentam eventualmente alguns conflitos com organizações da sociedade civil dedicadas ao tema ambiental ou com comunidades locais afetadas pela operação dessas empresas. Todavia, há o reconhecimento de grande parte dos entrevistados nesses países de que falta à maioria dos países uma institucionalidade governamental capaz de fiscalizar e adotar políticas públicas capazes de mitigar os problemas inerentes a esse tipo de atividades.

Há também o reconhecimento de que as empresas brasileiras não apenas procuram cumprir a legislação local, como também adotam padrões superiores aos exigidos pela lei, desenvolvem ações para o

desenvolvimento das comunidades locais, pagam salários relativamente elevados e são cautelosas em relação ao tratamento do meio-ambiente.

A maioria dos países conta com marcos regulatórios estáveis e com instrumentos para atração de investimentos estrangeiros, como os contratos de estabilidade tributária. Entretanto, nenhum dos países desenvolve políticas voltadas especificamente à atração dos investimentos brasileiros. Alguns países como o Chile e a Colômbia vêm desenvolvendo ações para divulgar e promover os investimentos brasileiros.

As estratégias de atração de investimentos brasileiros que vêm sendo adotadas por esses países incluem a divulgação dos acordos de livre-comércio firmados com economias relevantes, como Estados Unidos, União Européia e China. Entretanto, entrevistas com empresas brasileiras mostraram que estas não consideram estes acordos relevantes para suas decisões de investimentos, que são motivadas principalmente pelo tamanho de mercado consumidor, pelo acesso a recursos naturais e pela possibilidade de diversificação de riscos.

Outro tema controverso é o papel que os acordos de proteção de investimentos poderia desempenhar na atração dos investimentos brasileiros. A necessidade de celebrar este tipo de acordo é apontada como um dos principais temas da agenda de negociações com o Brasil por autoridades governamentais e representantes da sociedade civil em todos os países analisados. Todavia, as empresas brasileiras não apontam a ausência desses acordos como uma questão relevante para a decisão de investir.

Essa visão dos investidores brasileiros reflete o fato de que a grande maioria não foi afetada por mudanças no ambiente regulatório dos países andinos. Até o momento, os problemas estiveram concentrados no setor de exploração de petróleo e gás e envolveram uma empresa estatal. Em um cenário de maior instabilidade jurídica, com mudanças mais profundas nos marcos normativos, como os que estão em curso na Bolívia e no Equador, essa posição tende a ser revista.

Por fim, um tema considerado relevante por quase todas as empresas entrevistadas é a carga tributária sobre os lucros resultantes dos investimentos no exterior. O problema na maioria das vezes não está localizado no sistema tributário dos países de destino dos investimentos, mas sim na dupla tributação ou nas normas da Receita Federal do Brasil, que impedem o diferimento de impostos incidentes sobre os lucros da subsidiária, coligada ou controlada, afetando as estratégias das empresas.

8. RECOMENDAÇÕES

Os estudos nacionais concluíram que os investimentos brasileiros são bem avaliados pelos países analisados e que há expectativa de expansão dos fluxos e maior diversificação setorial desses investimentos. Para isso apresentaram diversas sugestões de políticas e iniciativas voltadas para a atração de capitais brasileiros. Entre essas recomendações, algumas são aplicáveis a todos os países e podem ser classificadas em três grupos: políticas domésticas nos países andinos, iniciativas brasileiras e agendas bilaterais.

A seguir estão resumidas algumas dessas recomendações, que não incluem aquelas voltadas para questões de interesse específico de cada país.

8.1. Políticas domésticas nos países andinos

- Adoção de marcos jurídicos estáveis e atraentes ao investimento estrangeiro.
- Definição de setores prioritários para a atração de investimentos brasileiros e focalização das iniciativas de promoção e atração de empresas desses setores.
- Melhoria da atuação das instituições domésticas e maior presença dos governos locais na mitigação de impactos sobre as comunidades locais decorrentes de investimentos na exploração de recursos naturais.
- Desenvolvimento de iniciativas de divulgação no Brasil de casos de sucesso de investimentos brasileiros nesses países.

8.2. Iniciativas brasileiras

- Criação de um foro de consultas entre diferentes órgãos do governo brasileiro e empresas com investimento no exterior para debater estratégias e as dificuldades enfrentadas pelas empresas transnacionais brasileiras.
- Equacionamento da questão da tributação dos lucros auferidos pelas subsidiárias de empresas brasileiras no exterior.
- Aprofundamento do debate no Brasil quanto à relevância e conteúdo dos acordos de proteção de investimentos.
- Implementação pelo Brasil das iniciativas previstas nos “memorandos de entendimento para a promoção do comércio e dos investimentos” assinados com os países andinos.

8.3. Agendas bilaterais

- Assinatura de acordos para evitar a bi-tributação com os países da região que ainda não contam com esse tipo de instrumento.
- Melhoria das condições de infra-estrutura e serviços de transporte, inclusive através de acordos de liberalização da prestação de serviços.
- Fortalecimento das relações entre organizações empresariais do Brasil e de cada país para o desenvolvimento de iniciativas de promoção de investimentos.
- Facilitação do comércio bilateral entre o Brasil e os diversos países. Essa é uma iniciativa fundamental para que os investimentos possam contribuir para o crescimento do comércio.
- Aprofundamento dos acordos comerciais vigentes entre o Brasil e cada um dos países andinos, também com o objetivo de estimular o comércio resultante dos investimentos.

- Aproximação dos setores acadêmicos para o desenvolvimento de estudos sobre oportunidades e barreiras aos investimentos e para a cooperação bilateral em matéria de desenvolvimento de tecnologias e capacitação de recursos humanos.
- Descentralização regional das ações de promoção comercial e de investimentos, procurando atrair empresas dos diversos estados brasileiros e divulgar oportunidades nas diferentes regiões dos países andinos.

Por fim, é importante mencionar que os cinco estudos realizados nos países andinos recomendaram a negociação de acordos bilaterais para a proteção de investimentos. Todavia, dada a resistência do governo brasileiro e a pequena relevância atribuída pelas empresas brasileiras a esse instrumento, optou-se aqui por recomendar o aprofundamento do debate no Brasil sobre a importância e o conteúdo desses acordos.

FUNCEX



**fundação
centro de estudos
do comércio
exterior**

Ajudando o Brasil a expandir fronteiras

www.funcex.com.br

Endereço/Adress

**Av. Rio Branco, 120, Grupo 707, Centro
20.040-001 Rio de Janeiro RJ - Brasil**

Telefones/Calls

(55.21) 2509-2662, 2509-4423

Fax

(55.21) 2221-1656

E-mail

funcex@funcex.com.br